

35.
23

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 969, de 5 de DEZEMBRO de 1.961 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôr
de com o que decretou a Câmara Municipi-
pal, em sessão realizada no dia 29/11/
1.961, PROMULGA a seguinte lei: - - - -

Art. 1º - É declarada de utilidade pública a Legião
da Boa Vontade, Núcleo de Jundiaí.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.-

(Dr. Omair Zomignani)

-Prefeito Municipal-

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi -
pal de Jundiaí, aos cinco dias do mês de dezembro de mil ná-
vecentos e sessenta e um.-

(Aroldo Moraes Júnior)

Diretor Administrativo